PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

PROCESSO Nº 2683 / 2025

DATA: 26/03/2025 - :9:27:00

TIPO: 1 - GERAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDCUC CULTESPORTE E LAZER - SEMECl

CPF/CNPJ: 04.394.805/0001-18 **RG/Insc. Est.:**

Endereço: ,

Complemento: **Bairro:**

Cidade: - **CEP:**

Telefone: **Celular:**

Endereço Complementar: N/A

ASSUNTO/MOTIVO: ABERTURA DE CREDITO
Abertura de Crédito PNATE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDCUC CULTESPORTE E LAZER - SEMECEL , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

Observação:

End. Correspondência: - **Nº:**

Bairro:

Cidade: -

CEP: **Complemento:**

Telefone: - **Celular:** - **Email:**

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
26/03/2025 10:03:46	87161621291	Memorando Abertura de Crédito PNATE.pdf	
26/03/2025 10:04:07	87161621291	Restos a pagar.pdf	
26/03/2025 10:04:26	87161621291	Extrato Dezembro 2024.pdf	
31/03/2025 13:54:54	69747199220	Manifestação 053 SUPERÁVIT SEMEC 264.140,26 PNATE.pdf	
11/04/2025 14:17:50	69867615204	071 M 077 - ab. de créd. Especial por Superávit - R$264.140,26 - TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - PROC. 2683-2025.pdf	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:

Nestes termos,
Pede deferimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDCUC CULTESPORTE E LAZER - SEMECEL
Requerente

LUCIANI FERNANDES
Funcionário

Estado de Rondônia
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Memorando nº 147/2024 Rolim de Moura/RO, datado e assinado eletronicamente

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para Análise Documental: Controladoria Geral do Município
Para Execução: Setor de Orçamento
Assunto: Abertura de Crédito PNATE

Tem este documento o objetivo de solicitar abertura de crédito por superávit financeiro no valor global de **R$ 264.140,26 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta reais e vinte e seis centavos)** valor referente ao saldo financeiro existente na conta bancária vinculada ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE).

Reduzido	Fonte		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.261.0002.2023	-	**Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE**	Valor
3.3.90.30.00.00	Fonte 15530000	Material de Consumo	R$ 264.140,26
		Valor global do superávit	R$ 264.140,26

Justificativa

O Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) consiste na transferência automática de recursos financeiros para custear despesas com pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar, gastos com manutenção, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo utilizado para o transporte de alunos da educação básica pública residentes em área rural.

Os recursos são destinados aos alunos da educação básica pública residentes em áreas rurais que utilizam transporte escolar. Os valores transferidos diretamente aos municípios são feitos em dez parcelas anuais, de fevereiro a novembro. O cálculo do montante de recursos financeiros destinados anualmente aos entes federados é baseado no censo escolar do ano anterior X per capita definido pelo FNDE.

O saldo bancário disposto na conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) no final do exercício de 2024 é de **R$ 298.472,26 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos)**. Foi inscrito em restos a pagar o valor de R$ 34.332,00.

Assim, demonstrou-se um *superávit* no valor de **R$ 264.140,26 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta reais e vinte e seis centavos)** já descontando o valor dos restos a pagar, conforme tabela abaixo e relatórios em anexo:

Saldo da Conta em 31.12.2024	**R$ 298.472,26**
Inscritos em Restos a Pagar	**R$ 34.332,00**
Total para Abertura de Crédito por *Superávit*	**R$ 264.140,26**

Diante do exposto, é de suma importância o pedido de abertura de crédito que será adicionado à ação do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), e assim garantir o direito e a igualdade de condições para o acesso e permanência de todos os alunos, que necessitam de transporte escolar, matriculados na rede de ensino público municipal.

Atenciosamente,

Wander Barcelar Guimarães
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ESTADO DE RONDÔNIA

Exercício: 2025

Referentes a Restos a Pagar no Período de 01/01/2025 a 01/01/2025

Filtros

Fonte Recurso - 15530000;25530000;65530000

Empenho	Data	Credor	Programática	Fonte	Vlr Processado	Vlr a Processar	Origem Recurso	N.Proc.
2955	22/11/2024	UZZIPAY ADMINISTRADORA I	02.004.12.361.0002.2.023.3.3.90.30.00.	15530000	0,00	14.332,00	1	4492/2024
2956	22/11/2024	UZZIPAY ADMINISTRADORA I	02.004.12.361.0002.2.023.3.3.90.39.00.	15530000	0,00	20.000,00	1	4492/2024
			TOTAL GERAL:	**34.332,00**	**0,00**	**34.332,00**		

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337161151042936011
16/01/2025 12:06:24

Cliente

Agência	1406-0
Conta	19484-0 PM ROLIM DE MOURA-PNAT
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	296.445,68			225.981,883691		
31/12/2024	SALDO ATUAL	298.472,26			225.981,883691		225.981,883691

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	296.445,68
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.026,58
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.026,58
SALDO ATUAL =	298.472,26

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

MANIFESTAÇÃO
Nº 053/CGM/2025

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebidos por esta Controladoria, na data de 31/03/2025, por meio do Memorando n° 147/SEMEC/25, Processo eletrônico nº 2683/2025 (anexo), da **Secretaria Municipal de Educação, solicitação de**: **Abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 264.140,26, destinado ao Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por ser tratar de recursos federais em conta, sendo saldo remanescente de 2024, conforme justificativa da Secretaria apresentada no memorando supracitado. Juntados também extratos bancários e relatório de restos a pagar para comprovação do pleito.

Rolim de Moura/RO, 31 de Março de 2025.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021

Assinatura eletrônica - Identificador: 1c84b746-7c77-45a9-9440-d85676905582 - Página 1 / 2
Processo Agrupado - Página 8 / 12 - Gerado em 14/04/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 77/2025

Rolim de Moura/RO, 11 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Tem este Projeto de Lei à finalidade de a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$264.140,26 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta reais e vinte e seis centavos), conforme Memorando nº 147/SEMEC/2025 e **Processo Administrativo nº 2683/2025, (despesas com pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar, gastos com manutenção, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo utilizado para o transporte de alunos da educação básica pública residentes em área rural/Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE),** extrato e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta augusta Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 115, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 71/2025

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$264.140,26".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R$264.140,26 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0002.2023 – Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$264.140,26
TOTAL:.....R$264.140,26

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 19484-0.....**R$264.140,26**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 11 de abril de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=ad3bc1b6-0499-4760-b69f-74dc8646a47e